



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2025 PARA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE CUIDADO E BEM-ESTAR ANIMAL.

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente - SECMAM, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando **SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE CUIDADO E BEM-ESTAR ANIMAL**, compreendidos como empreendimentos de natureza coletiva e de interesse público, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 8.060/2005, Lei Municipal nº 2.067/2018 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, assim como a maioria das cidades brasileiras, enfrenta um crescente problema relacionado ao aumento de animais abandonados nas vias públicas. Essa situação é resultado da posse irresponsável de animais e da reprodução descontrolada de cães e gatos, que formam grupos ou indivíduos independentes tanto na zona urbana quanto na zona rural. Esses animais acabam sendo vistos como indesejados, seja por suas características físicas ou estéticas, ou pelos problemas ambientais que geram, como a deposição de dejetos nas calçadas, a violação de sacolas de lixo e o comportamento agressivo causado por períodos de reprodução, incluindo brigas entre os animais. Além disso, essa realidade gera sérios riscos para a segurança e saúde pública, com o aumento de acidentes como atropelamentos, agressões de animais bravos e o crescimento da ocorrência de zoonoses.
- 1.2. Além dos prejuízos ao bem-estar dos animais nas ruas, o crescimento descontrolado da população animal gera grandes preocupações com a saúde pública local, uma vez que esses animais podem atuar como vetores de doenças graves para os seres humanos.
- 1.3. Portanto, a linha de ação do presente Edital está fundamentada na política de cuidado e bem-estar animal, com os seguintes objetivos:
 - a) Realizar o controle populacional de cães e gatos, por meio de esterilização cirúrgica e microchipagem;
 - b) Reduzir a taxa de natalidade e consequentemente o número de animais abandonados em vias públicas de Santa Maria de Jetibá - ES;
 - c) Incentivar e facilitar a adoção de animais recolhidos e mantidos em lares temporários pelas Organizações Não Governamentais de proteção animal do município;
 - d) Minimizar os problemas de saúde relacionadas às zoonoses e segurança pública (agressões e acidentes de trânsito);
 - e) Fortalecer o desenvolvimento das ações educativas sobre posse responsável de animais domésticos para a população.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e avaliação de plano trabalho propostos por organizações da sociedade civil capazes de promover o cuidado e bem-estar animal.
- 2.2. Os projetos serão considerados regulares desde que atendidos os requisitos deste Edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2.3. Os projetos aprovados pela Secretaria de Meio Ambiente - SECMAM serão apoiados financeiramente nos limites e nas condições fixadas neste Edital.

3. DOS DESTINATÁRIOS

- 3.1. O Edital é dirigido às organizações, formalmente constituídas há no mínimo 01 (um) ano, com cadastro ativo, sediadas no município de Santa Maria de Jetibá - ES, que atendam as exigências previstas na legislação vigente e aos requisitos de habilitação estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.416/2017 e que apresentem plano de trabalho que contemple, as linhas de ações discurridas no item 6.

4. DO GLOSSÁRIO

Os seguintes termos são utilizados no Edital:

- 4.1. Concedente: órgão ou entidade da administração direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do termo de colaboração.
- 4.2. Instituição Proponente: pessoa jurídica de direito privado com a qual a administração municipal acorda a execução de atividades mediante a celebração de termo de colaboração, responsável pela execução gerencial e financeira.
- 4.3. Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho - órgão colegiado, cujos membros são designados pela SECMAM, responsável por processar e julgar os planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil.
- 4.4. Investimento Coletivo - somatória dos recursos financeiros ou outros, de valor econômico mensurável, empregados na realização do plano de trabalho.
- 4.5. Investimento Individual - recurso financeiro ou outro de valor mensurável empregado no plano de trabalho.
- 4.6. Plano de Trabalho - é um documento elaborado pela organização, que apresenta as ideias para melhorar um ou mais aspectos das políticas voltadas ao cuidado e bem-estar animal.

5. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2025**, mediante a publicação sítio eletrônico www.pmsmj.es.gov.br. e Diário Oficial dos Municípios no sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.
- 5.2. As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico meioambiente@pmsmj.es.gov.br.
- 5.3. As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

6. DOS PLANOS DE TRABALHO

- 6.1. Para participar, a Instituição Proponente interessada deverá encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente - SECMAM, plano de trabalho que contemple as seguintes linhas de ação:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Desenvolver trabalhos e promover ações de conscientização da população a fim de reduzir e inibir as práticas de abandono e maus-tratos de cães e gatos no município de Santa Maria de Jetibá-ES;
- b) Coordenar e promover Campanhas de Castração de cães e gatos;
- c) Cadastrar e monitorar animais castrados, por meio da implantação de microchip com dados do animal, documentação, endereço e contato do tutor responsável, quando houver;
- d) Abrigar cães e gatos feridos e/ou doentes pelo tempo necessário para o tratamento;

7. DO VALOR MÁXIMO DE APOIO FINANCEIRO

7.1. O apoio financeiro será destinado de acordo com a pontuação dos critérios estabelecidos no item 12 deste edital, podendo ser repassados o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para as Instituições Proponentes, em 02 (duas) parcelas de igual valor, de acordo com a destinação prevista no Decreto Municipal nº 1.416/2017.

8. ITENS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO APOIO FINANCEIRO

8.1. São itens sujeitos ao apoio financeiro:

- a) Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs;
- b) Contratação de assessoria técnica para a implantação de projeto ou a realização da gestão técnico-operacional;
- c) Aquisição de insumos, material de consumo, serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Construção, reformas ou ampliações;
- e) Contratação de serviço associado direta ou indiretamente ao cuidado e bem-estar animal;
- f) Contratação de bens e serviços referentes ao custeio da entidade;
- g) Contratação de profissionais para realização dos trabalhos necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho;

8.2. São itens não sujeitos ao apoio financeiro:

- a) Aquisição de terrenos e imóveis;
- b) Taxas de administração, gerência e afins;
- c) Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, salvo se decorrerem de atraso na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento;
- d) Prestação de serviços por servidores públicos ativos.

9. DA FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas do presente decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dotação orçamentária 2026

012 001 18 541 0028 2.047 - Manutenção do Setor de Bem Estar Animal

33504100000 - Contribuições

Ficha - 0000481

Fonte - 1500000000001

9.2. O apoio financeiro tem caráter não reembolsável, desde que atendidas as condições estabelecidas, sem desvio do objeto ou falta na prestação de contas, situações que implicarão na devolução do recurso sem prejuízo às medidas cabíveis.

9.3. Não haverá suplementação de recurso financeiro, incumbindo à Proponente arcar com as despesas adicionais ou extraordinárias.

10. DO PLANO DE TRABALHO E DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO

10.1. O Plano de Trabalho da Instituição Proponente deverá atender às seguintes características:

- a) A entidade deverá elaborar o Plano de Trabalho de acordo com a pontuação dos critérios estabelecidos no item 12 deste edital;
- b) Apresentar capacidade de executar o Plano de Trabalho, que deverá estar devidamente demonstrado no projeto;
- c) Atender às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.416/2017;
- d) A participação da Instituição Proponente é gratuita e implica a plena concordância com os termos do presente Edital e Anexos;
- e) A Instituição Proponente interessada deverá apresentar o Plano de Trabalho e os documentos de habilitação exigidos no Decreto Municipal nº 1.416/2017, via sistema E-docs destinado à Secretaria de Meio Ambiente (usar como destinatário "PMSMJ - SECMAM - GCBA").

10.1. O prazo para apresentação do plano de trabalho inicia no dia **04 de dezembro de 2025 e finaliza no dia 03 de janeiro de 2026**. (prazo do art. 26 da Lei 13.019/14).

10.2. Após a homologação do resultado final, a SECMAM convocará a organização cujo o plano de trabalho foi aprovado para celebrarem o Termo de Colaboração. As ações previstas no plano de trabalho pela instituição proponente deverão iniciar após a assinatura do termo, com prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que requerido formalmente pela Instituição Proponente 30 (trinta) dias antes do vencimento do Termo de Colaboração.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para participar do presente certame, a Instituição deverá apresentar a documentação exigida na Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.416/2017:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- II. Documento que comprove a regularidade perante a Fazenda do Município de Santa



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Maria de Jetibá - ES;

- III. Documento que comprove a regularidade perante a Seguridade Social - CND/INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - IV. Comprovante de inexistência de registros no CADIN municipal, para as parcerias com repasse de recursos financeiros;
 - V. Declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas na parceria; (ANEXO IV)
 - VI. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do objeto pactuado;
 - VII. Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando estas instalações e condições forem necessárias à execução do objeto pactuado;
 - VIII. Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação; (ANEXO VI)
 - IX. Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992; (ANEXO VI)
 - X. Declaração, do representante legal da organização, sobre a inexistência de impedimentos para celebrar parceria, previstos no artigo 39, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; (ANEXO VI)
 - XI. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (ANEXO VI)
 - XII. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão; (ANEXO VI)
 - XIII. Relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do conselho fiscal ou equivalente, que ateste a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou outro, de natureza semelhante;
 - XIV. Comprovação de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
 - XV. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial - Art. 34, III da Lei Federal 13019/14;
 - XVI. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual - Art. 34, V da Lei Federal 13019/14;
 - XVII. Certidões de regularidade fiscal junto ao Estado e a União;
 - XVIII. Necessidade de cumprimento de todos os requisitos do anexo I, sob pena de a entidade não ser considerada habilitada para o certame.
-
- 11.2. Devem ser preenchidos os requisitos e documentações constantes no Anexo I deste presente edital.
 - 11.1. Lista de associados atualizada, contendo nome, CPF, endereço e telefone de cada associado.
 - 11.2. Relatório de atividades realizadas no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Critérios	Pontuação máxima
I. Número de associados	20
II. Número de serviços realizados e atendimentos no período de janeiro/2025 a dezembro/2025	50
III. Evidências de realização e promoção do objeto da parceria (divulgação em mídias sociais, jornais, folder, etc.) - Período de janeiro/2025 a dezembro/2025	30
Pontuação máxima total	100

Critérios de análise	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima
I. Número de associados. (A lista de associados deve conter nome, CPF, endereço e telefone de cada associado)	Acima de 15 a 45 associados	5
	46 a 60 associados	10
	61 a 85 associados	15
	Acima de 86 associados	20
II. Número atendimentos no período de janeiro/2025 a dezembro/2025.	Até 60 atendimentos	30
	61 até 180 atendimentos	35
	181 até 290 atendimentos	40
	Acima de 291 atendimentos	50
III. Evidências de realização e promoção do objeto da parceria (divulgação em mídias sociais, jornais, folder, etc.) - Período de janeiro/2025 a dezembro/2025.	Poderá ser apresentada no máximo até 30 evidências, conforme especificações abaixo: Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas. Cada evidência equivale a 01 (um) ponto.	30
Pontuação máxima total		100

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO.

- 13.1. A Comissão de Seleção é o órgão destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída, por meio de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, designada pela Secretaria de Meio Ambiente.
- 13.2. A Comissão de Seleção terá **o prazo de até 30 (trinta) dias** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, **por mais 15 (quinze) dias**.
- 13.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

- 13.4. Compete à Comissão de Seleção conferir os documentos da proponente, proceder à respectiva análise quanto ao atendimento das exigências formais e documentais deste Edital:
- I. Conferir os documentos do proponente;
 - II. Se o proponente atende às condições exigidas para tal fim;
 - III. Se a proposta apresentou forma e objeto nos termos exigidos por este Edital;
 - IV. Classificar os Planos de Trabalho como aptos ou não;
 - V. Os Planos de Trabalho das proponentes que superarem a análise documental, serão analisados com atribuição de nota, com base nos critérios de pontuação descritos no presente edital:
 - a) Será selecionado a proponente que satisfizer todas as condições formais e obtiver a melhor nota pelo Plano de Trabalho apresentado;
 - b) Na hipótese de empate, decidir-se-á pela entidade mais antiga, considerando seus atos constitutivos.
 - VI. Elaborar o relatório dos planos de trabalho declarados aptos à execução e informar a Secretaria de Meio Ambiente, após encaminhar para a Secretaria Jurídica.
- 13.5. Os processos das Instituições Proponentes, devidamente aptos, serão encaminhados à Superintendência de Documentos para que sejam ultimadas as providências, objetivando à celebração do Termo de Colaboração.
- 13.6. Poderá ser solicitada alteração do Plano de Trabalho, caso a Comissão identificar que a pontuação da proponente não está de acordo com o valor pleiteado.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1. Qualquer cidadão, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a publicação do edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, recorrendo os respectivos motivos e fundamentos, via E-DOCS da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá (Domínio PMSMJ) ao órgão SECMAM.
- 14.2. A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão, que deverá apresentar resposta em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento.
- 14.3. Cópia da impugnação deverá ser enviada ao endereço eletrônico meioambiente@pmsmj.es.gov.br.
- 14.4. As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no sítio eletrônico do Município de Santa Maria de Jetibá.
- 14.5. Não haverá prazo para regularização de documentação eventualmente apresentada para o pedido de impugnação em desconformidade com o presente.

15. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

- 15.1. A utilização dos recursos para a realização do objeto do Termo de Colaboração será regido, no que couber, pela legislação informada no Edital.
- 15.2. Em apoio à regular gestão desta parceria, as ações que realizam o objeto dos projetos



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

técnicos/planos de trabalho selecionados, sem prejuízo à atuação dos órgãos de controle interno e externo, serão monitoradas e avaliadas pela SECMAM, eventualmente auxiliada por servidor de outro setor da Administração Pública Municipal, quando necessário, sempre em caráter preventivo e saneador, quando deliberar oportuno e conveniente ou quando necessário, mediante visitas *in loco* e pesquisa de satisfação, sem prejuízo a outros mecanismos.

- 15.3. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio do gestor, em qualquer ação de monitoramento e avaliação e sempre que houver pesquisa de satisfação, emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser inserido no processo. Quando necessário notificar à instituição proponente, para eventuais esclarecimentos ou providências, nos termos do Decreto Municipal nº 1.416/2017.
- 15.4. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá abranger as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.416/2017.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 16.1. A prestação de contas, iniciada por ocasião da liberação do recurso financeiro, se pautará na legislação informada na introdução do Edital e será realizada de forma sistemática, mediante procedimentos que demonstrem os resultados e que indiquem ou contenham elementos que permitam a verificação técnica e financeira das ações implementadas e a execução integral do objeto, na forma da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.416/2017 - (Anexo XIII).
- 16.2. Todas as instituições beneficiadas deverão obrigatoriamente apresentar prestação de contas no final da vigência do Termo de Colaboração, em Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com objetivo de transmitir transparência e ampla divulgação da utilização do recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Para a formalização do Termo de Colaboração a instituição proponente deverá estar em dia com a prestação de contas do último termo de colaboração assinado entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.
- 17.2. A instituição proponente com plano de trabalho selecionado, compromete-se a divulgar o apoio do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, fazendo constar as logomarcas oficiais do Município em todo projeto gráfico associado à ação apoiada (cartazes, folders, panfletos, vídeo, publicações e outros).
- 17.3. O material de divulgação do plano de trabalho deverá obedecer às normas oficiais.
- 17.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente de Santa Maria de Jetibá-ES.

Santa Maria de Jetibá - ES, 4 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

DIENE MARIA BREMENKAMP

Secretária de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

A organização da sociedade civil deverá estar adequada a uma série de requisitos, os quais estão a seguir especificados:

Requisitos	Base Legal 13.019/14
1 - Plano de Trabalho devidamente preenchido - Conforme o anexo II	
2 - Normas de Organização Interna - Requisitos estatutários e regras contábeis:	
2.1 - Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I
2.2 - Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	Art. 33, III
2.3 - Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade. - Apresentar declaração referente a contador, conforme Anexo III do presente Edital. - Apresentar as demonstrações contábeis do último exercício.	Art. 33, IV
2.4 - Ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas);	
2.5 - Ter previsto no estatuto que há aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	
3 - Normas de Organização Interna – capacidade para execução da parceria:	
3.1 - Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - Fotocópia do cartão do CNPJ com no mínimo um ano de existência com cadastro ativo e, no caso de organização sem fins lucrativos, que contenha, também, informação expressa nesse sentido no CNPJ.	Art. 33, V, a
3.2 - Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante. - Relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do conselho fiscal ou equivalente; - Atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados; - Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; - Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - Prêmios locais ou internacionais recebidos.	Art. 33, V, b
3.3 Capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho, conforme Anexo IV do presente Edital.	Art. 33, V, c
4) Exigências de documentação:	
4.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa.	Art. 34, II



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prova de regularidade: - Para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal, relativa à seguridade social (INSS); - Para com a Fazenda Estadual; - Para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da organização social; - De situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.	
4.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	Art. 34, III
4.3 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	Art. 34, V
4.4 Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Anexo V do presente Edital.	Art. 34, VI
4.5 Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. - Comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.	Art. 34, VII
4.6 Quando o objeto do plano de trabalho envolver construção, reforma e ampliação sede, apresentar documento, relatório que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando estas, forem necessárias à execução do objeto pactuado;	
4.7 Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da lei 13.019/2014, conforme Anexo VI do presente edital.	Art. 39
4.8 Declaração de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, conforme Anexo VII do presente edital.	Art 39 III
4.9 Declaração de início das atividades, conforme Anexo VIII do presente edital.	
4.10 Declaração de conta bancária específica para a parceria, conforme Anexo IX do presente edital.	
4.11 Declaração que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, conforme Anexo X do presente edital.	
4.12 Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria, conforme Anexo XI do presente edital.	
4.13 Lista de associados atualizada, contendo nome, CPF, endereço e telefone de cada associado.	
4.14 Relatório de atividade da entidade referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025.	



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO - 2026

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ Nº:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☐ Sem Fins Lucrativos ☐ Cooperativa ☐ Religiosa	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE: SANTA MARIA DE JETIBÁ	UF: ES	CEP: 29.645-000
E-MAIL:	TELEFONE: (27)		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO BANESTES:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO:			CEP:

2 - PLANO DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

3 - OBJETIVOS:
3.1 - GERAL:
3.2 - ESPECÍFICOS:

4 - METODOLOGIA:
4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
7.1 - CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7.2 - PROPONENTE -						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
Meta	Especificações	Valor - R\$
TOTAL		

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria de Meio Ambiente até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.
A Prestação de Contas deverá obedecer os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.416/2017.

10 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Representantes da Instituição CPF: PRESIDENTE Santa Maria de Jetibá - ES, de..... de 202 .



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade

_____, presidente/diretor/provedor do
(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob
penas da Lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC nº _____ é
o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho
Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome e CPF

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho
Regional de Contabilidade**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 059/2025

Senhor (a) Presidente:

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____ (OSC) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem como, que irá contratar, com recursos da parceria (Ex. assessoria contábil, combustível, etc.) _____, assumindo a inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade

CARGO	NOME	ENDEREÇO	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

Santa Maria de Jetibá - ES, XX de XXXXX de 202_.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Art 39, da Lei federal nº 13019/2014 e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 059/2025 para a celebração do Termo de Colaboração e:

- I - Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II - Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III - Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Santa Maria de Jetibá-ES;
- IV - Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V - Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI - Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII - Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Santa Maria de Jetibá - ES, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX - Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados.
- X - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- XI - Não emprega alguém em regime escravidão.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, CPF _____.

Vice-Presidente: _____, CPF _____.

Conselheiro: _____, CPF _____.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Santa Maria de Jetibá - ES, em ____ de ____ de 202__.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

Declaração de não contratação de parentes e empresas

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro não haver contratação de
parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VIII

Declaração de início das atividades

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve
seu início das atividades em ____/____/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal
nº 13.019/14.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IX

Declaração de Conta-corrente específica

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob
penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Conta nº: _____

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO X

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XI

(Papel timbrado ou nome da OSC)

**Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria, responsável pelo Controle Administrativo,
Financeiro e de Execução da Parceria**

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF
_____, como Gestor(a) da Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de
execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº
13.019/2014.

Santa Maria de Jetibá/ES, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, nome e CPF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XII

Modelo de proposta

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 059/2025

Senhor (a) Presidente:

Segue documentação para realização de parceria referente ao Edital de Chamamento Público nº059/2025.

Nome e assinatura do responsável pela OSC

Formulários de Prestação de Contas



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº...../.....

Local/Data.

Senhor(a)

xxxxxxxxxxxxx

Secretária de Meio Ambiente

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação, a Prestação de Contas, dos recursos repassados pelo Município de Santa Maria de Jetibá, por meio do Termo de Colaboração nº...../....., composta dos seguintes documentos:

-
-

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Assinatura e nome do responsável legal

Obs.: Além da documentação acima relacionada, a entidade poderá encaminhar outros documentos visando complementar a prestação de contas, fotos, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII - A - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	TERMO DE COLABORAÇÃO: (nº/ano)
--	---------------------------------------

Na qualidade de Proponente do Termo de Colaboração, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos em....../.../.... da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Santa Maria de Jetibá, a importância de R\$(.....), recursos estes destinados à (objeto da parceria).

Ações programadas:

Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados:

Alcance dos objetivos:

Atividades ainda em fase de realização:

Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Colaboração nº.../... foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Data .../.../...

Assinatura e nome do responsável legal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII - B - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano)

Descrição	Valor Total Programado R\$	Valor Executado R\$	Valor Saldo R\$
Recursos recebidos da concedente			
Recursos próprios - contrapartida			
TOTAL			

Meta	Etapa/Fase Descrição	Programado R\$	Unidade R\$	Executado R\$	Saldo R\$
TOTAL					

Data.../.../...

Assinatura e nome do responsável legal da Entidade	Assinatura e nome do contador da Entidade



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII - C - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano)
--	--------------------------------------

RECEITAS:		
	Entradas / Histórico	Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Colaboração em.../.../...	
2	Repasse da concedente referente a Parcela 1 - Depositado em.../.../... no valor de: Parcela 2 - Depositado em .../.../... no valor de:	
3	Depósito de tarifas bancárias	
4	Rendimentos de aplicação financeira	
5	Depósito de contrapartida / devolução pelo proponente de despesas indevidas	
DESPESAS:		
	Saídas / Histórico	Valor (R\$)
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	
2	Despesas com tarifas bancárias	
3	Devolução de rendimentos financeiros	
3	Devolução de saldo	
4	Total dos pagamentos	
SALDO:		
	Histórico	Valor (R\$)
1	Restituição à conta do concedente.	
2	Saldo bancário da conta convênio em.../.../...	0,00

Data.../.../...

Assinatura e nome do responsável legal da Entidade	Assinatura e nome do contador da Entidade
---	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII - D - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA				TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano)			
Favorecido	CNPJ	Documento Fiscal			Pagamento		
		Nº nota	Data de emissão	Valor (R\$)	Doc./ Cheque Nº	Data de emissão	Data Compensação
Total							

Data.../.../...

Assinatura e nome do responsável legal da Entidade	Assinatura e nome do contador da Entidade
---	--

Instruções de preenchimento	
Pagamento / Doc	CH = Cheque; OB = Ordem Bancária; TED = Transferência Eletrônica Disponível
TOTAL	Indicar o valor total das despesas realizadas e listadas em cada folha (usar quantas folhas forem necessárias)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO XIII - E - RELAÇÃO DE MATERIAIS, BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA		TERMO DE COLABORAÇÃO (nº/ano)			
Documento Fiscal		Especificação dos Bens	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Nº	Data				
TOTAL					

Data .../.../...

Assinatura e nome do responsável legal da Entidade	Assinatura e nome do contador da Entidade
---	--

Instruções de preenchimento	
Especificação dos Bens	Indicar apenas aqueles bens que, pela sua natureza, aumentam o patrimônio
TOTAL	Indicar o valor total das despesas realizadas e listadas em cada folha (usar quantas folhas forem necessárias)